

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 135/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E ARISTIDES
VIEIRA DE SANTANA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 135/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVAO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de “**LOCATÁRIO**” neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE, e do outro lado o **Sr. ARISTIDES VIEIRA DE SANTANA**, **pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 069.308.328-04 e RG nº 448.675 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 739, no Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/SE, CEP. 49075-460**, aqui denominado somente de “**LOCADOR**” têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre dos Interesses na Continuidade da Locação de ambas as partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIV – Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Rua das Acácias Azuis, no Loteamento Matosa, Quadra G, Lote 1, no Povoado Cajueiro, no Município de São Cristovão/SE, onde encontra-se em	R\$ 957,04	3,718360%	R\$ 992,63

funcionamento a Unidade Básica de Saúde Maria de Lourdes Alves			
--	--	--	--

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 135/2020, terá prazo de vigência estendido de **10/11/2024 a 10/11/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17009

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 33903614

PROJETO ATIVIDADE: 2701

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

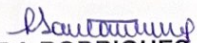
FONTE DE RECURSO: 16000000


CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícitas ou explicitamente por este termo.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 08 de Novembro de 2024.


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

x 
ARISTIDES VIEIRA DE SANTANA
LOCADOR